

ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 20.041 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor solicitante: Comissão de Festa	
Responsável pela Demanda: Kássio da Rosa Nascimento	Matrícula: 1875
E-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br	Telefone: (28) 3529-6280
1. Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e aquisição de placas de homenagem em aço inox com estojo, para a concessão de títulos de honraria durante as Sessões Solenes da Câmara Municipal de Itapemirim para o ano de 2024.	
2. Justificativa da necessidade da contratação A aquisição de placas de homenagem em aço inox com estojo para a concessão de títulos de honraria durante as Sessões Solenes da Câmara Municipal de Itapemirim no ano de 2024 se faz necessária para assegurar o devido reconhecimento dos homenageados pelo Poder Legislativo. A previsão é realizar 28 homenagens na sessão de 07 de setembro e 22 homenagens em cada uma das outras duas sessões, totalizando a necessidade de 72 placas de homenagem. Este quantitativo busca assegurar que todas as honrarias sejam concedidas de forma equitativa, atendendo às expectativas dos homenageados e dos Membros do Poder Legislativo. Desta forma, para a sessão de 07 de setembro considera-se que cada vereador realizará a entrega de 02 (duas) homenagens de cidadão itapemirino, somado às 06 (seis) comendas de mérito distintas, que instituídas por ato normativo e culturalmente entregues na emancipação do município, totalizam 28 (vinte e oito). Nas demais sessões (de 28/06 e 26/07), prevê-se a concessão de duas honrarias para cada vereador, totalizando 22 (vinte e duas) por sessão. No ano anterior, foram contratadas 48 placas, contudo, este número revelou-se insuficiente, impossibilitando a distribuição igualitária entre os edis. Para o ano de 2024, conforme estabelecido na portaria nº 102/2024, publicada no Diário Oficial em 20 de maio de 2024, a Câmara Municipal realizará três Sessões Solenes nas seguintes datas: 28 de junho, 26 de julho e 07 de setembro. Estas sessões têm base legal no Regimento Interno (Resolução nº 01/1991) em seus artigos 155, 158 e 181. As Câmaras Municipais, além de legislar e fiscalizar, debatem problemas com a sociedade e concedem títulos honoríficos, como previsto em seus regimentos. O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo já aprovou a viabilidade do contrato (acórdão TC-967/2017), desde que os gastos sejam justificáveis e relacionados à atividade institucional.	

A Câmara Municipal não possui mão de obra qualificada, ferramentas ou matéria-prima para a produção das placas de homenagem. A contratação prevista demonstra o compromisso em oferecer um evento de alta qualidade para o Município de Itapemirim, proporcionando uma experiência enriquecedora para a população e reforçando os valores históricos e culturais da Emancipação do Município. A aquisição das placas de homenagem respeita e promove os princípios fundamentais da administração pública, conforme estabelecido na Constituição Federal e na legislação brasileira, garantindo a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Desta forma, a aquisição é indispensável para o adequado reconhecimento das Sessões Solenes, promovendo a transparência e a participação da comunidade nas atividades legislativas. Assim, ao realizar essa aquisição, a Câmara Municipal reafirma seu compromisso com a gestão responsável dos recursos públicos, assegurando que as Sessões Solenes sejam conduzidas com a qualidade e o profissionalismo que esses momentos solenes exigem, em conformidade com a legislação brasileira.

Portanto, a aquisição de 72 (setenta e duas) placas de homenagem para as Sessões Solenes da Câmara Municipal de Itapemirim em 2024 é uma medida necessária e justificada, que visa assegurar a excelência e o devido reconhecimento dos eventos solenes promovidos pelo Poder Legislativo.

2.1. Razão da escolha do contratado

A escolha se dará pela empresa que atender os critérios e requisitos estabelecidos no ETP e no termo de referência, bem como aquela que ofertar o menor valor unitário.

3. Quantitativo de material / serviço a ser contratado

O quantitativo tomou como base a necessidade de realizar a confecção e aquisição de placas de homenagem em aço inox com estojo, para a concessão de títulos de honraria durante as Sessões Solenes da Câmara Municipal de Itapemirim para o ano de 2024, contudo, sem realizar gastos exacerbados ou contratação de serviços desnecessários.

A quantidade de homenagens toma-se como base os eventos já celebrado, apresentando-se parâmetros típicos de eventos institucionais realizados pelos Órgãos Públicos de nossa República Federativa.

4. Valor e indicação da dotação orçamentária:

Item 001 – Serviço de Confecção e Aquisição de Placas de Homenagens

Ficha: 14

Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Subelemento: 33903923000 – Festividades e Homenagens

5. Observações gerais

A prestação do serviço será realizada sob supervisão da Comissão de Festa e Fiscais/Gestores de Contrato, que apresentarão as medidas de organização e controle do evento.

5.1. Prazo de Entrega/ Execução:

A empresa CONTRATADA deverá estar apta a iniciar a execução dos serviços até o 1º (primeiro) dia útil após o início de sua vigência.

5.2. Local e horário da Entrega/Execução:

A contratada será deverá realizar a entrega dos bens com antecedência mínima de 15 (quinze) dias anteriores às datas previstas para realização dos eventos, que ocorrerão nos dias 28 de junho e 26 de julho às 18h e 07 de setembro às 17h, para fins de controle e cumprimento dos termos pactuados.

Considerando o prazo de contratação, poderá haver alteração da data dos eventos, em especial o previsto para o dia 28 de junho de 2024, a ser procedida por ato formal do Poder Legislativo e devidamente comunicado à contratada.

5.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Comissão de Festa – Kássio da Rosa Nascimento

5.4. Prazo para pagamento:

A Câmara Municipal de Itapemirim efetuará o pagamento à CONTRATADA através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 05 (cinco) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada de documento comprobatório assinado pelo fiscal do contrato quanto a prestação do Serviço.

Itapemirim/ES, 13 de junho 2024.

KÁSSIO DA ROSA NASCIMENTO